

MENSAGEM Nº 053/2021

Imbituba, 03 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 3.918, de 28 de junho de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Imbitubense de Futebol - LIF e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEAD 018/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº 5.337/2021.**

Anexo à Mensagem nº 053, de 03 de maio de 2021.

Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 3.918, de 28 de junho de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Imbitubense de Futebol - LIF e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei nº 3.918, de 28 de junho de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Liga Imbitubense de Futebol – LIF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.069.931/0001-09, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O convenio de que trata o artigo anterior tem por objetivo a disponibilização da Sala nº 04, anexa ao Terminal Rodoviário de Imbituba Ângelo Manoel Fernandes, localizada na Rua Airton Senna, Centro, para o desenvolvimento de atividades da referida Liga.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de maio de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito